



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 676/UFFS/2015

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS
HUMANAS - PPGICH**

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH), Curso de Mestrado, com ingresso em 2015.2, conforme normas estabelecidas no edital 307/UFFS/2015 e suas alterações.

1 RELAÇÃO DOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

1.1 Linha 1: Saberes, Processos e Práticas Sociais

Nº	Nome	Orientador
01	Vania Aguiar Pinheiro	Luis Fernando Santos Corrêa da Silva
02	Geanine Sabadini	Gerson Wasen Fraga
03	Sian Carlos Alegre	Cassio Cunha Soares
04	Luciana da Veiga	Gerson Wasen Fraga
05	Rogério Garcia Mesquita	Daniel de Bem
06	Marisa Magali Maieski Wames	Luis Fernando Santos Corrêa da Silva

1.1.1 Relação dos suplentes por ordem de classificação da Linha 1: Saberes, Processos e Práticas Sociais

Nº	Nome
07	Matildes Regina Pizzio Tomasi
08	Rodrigo Alves Pereira
09	Andreia Araldi
10	Raphael Bonilha Vila Real
11	Talissa Truccolo Reato
12	Henrique Antônio Trizoto

1.2 Linha 2: Educação, Culturas e Cidadanias Contemporâneas

Nº	Nome	Orientador
01	Edina Maria Burdzinski	Rodrigo Saballa de Carvalho
02	Egidiane Michelotto Muzzatto	Rodrigo Manoel Dias da Silva
03	Fernanda May	Rodrigo Manoel Dias da Silva
04	Larissa Brand Back	Rodrigo Saballa de Carvalho
05	Marjorie Tessie Sozo	Mairon Escorsi Valério
06	Katilene Godoy Hoffmann	Mairon Escorsi Valério
07	Camila Chiodi Agostini	Rodrigo Saballa de Carvalho

1.2.1 Relação dos suplentes por ordem de classificação da Linha 2: Educação, Culturas e Cidadanias Contemporâneas

Nº	Nome
08	Elisandra Reinhold Santolin
09	Jessica Roberta Sozo

1.3 Linha 3: Sujeito e Linguagem

Nº	Nome	Orientador
01	João Marcelo Faxina	Jerzy Brzozowski





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

02	Paulo Acácio Amarante Vasconcelos Soares	Fábio Francisco Feltrin de Souza
03	Fernando Matheus Falkoski	Thiago Soares Leite
04	Juliana Deboni	Atilio Butturi Junior
05	Emanoela Agostini	Fábio Francisco Feltrin de Souza
06	Marcos Massiero Kaminski	Atilio Butturi Junior
07	Marieli Calgarotto	Thiago Soares Leite

1.3.1 Relação dos suplentes por ordem de classificação da Linha 3: Sujeito e Linguagem

Nº	Nome
09	Nathalia Gemelli Silva
10	Juliana Gemelli Silva

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 O candidato classificado, ou seu procurador (com procuração reconhecida em cartório), deverá efetuar a matrícula junto à sala 102 (Secretaria Acadêmica), *Campus* Erechim, sito a ERS 135, Km 72, nº 200 - Bloco A, no período de **17 a 19 de agosto de 2015**, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

2.2 No ato da matrícula o candidato aprovado e classificado deverá apresentar cópia autenticada da documentação ou cópia simples acompanhada do original de:

I - Carteira de identidade (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal);

II - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau;

IV - Histórico Escolar da Graduação;

V - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo *site* www.tse.jus.br);

VI - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da lei nº 4375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

VII - Comprovante de residência;

2.3 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As aulas serão realizadas no seguinte endereço: *Campus* Erechim, sito a ERS 135, Km 72, nº 200 - Bloco A.

3.2 Poderão ser ofertados componentes curriculares sob a forma concentrada desde que garantida a carga horária, a qualidade e o conteúdo programático.

3.3 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou matrícula do candidato.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Conselho Geral do PPGICH - UFFS.

Chapecó-SC, 07 de agosto de 2015.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS

